

PORTARIA CRESS Nº. 12/2026 de 30 de abril de 2026.

*Suspende férias da servidora Renata
Rafaela Costa Lopes e adota outras providências.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª Região, no exercício de suas atribuições legis e regimentais

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal que diz "*São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;*"

CONSIDERANDO o disposto no art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho que assegura que "*As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.;*"

CONSIDERANDO que a servidora **Renata Rafaela Costa Lopes**, está com o equivalente a 15 dias – 1ª parte fracionamento, o período de gozo de férias designado para 06 a 20 de julho de 2026 e a 2ª parte do fracionamento para 04 a 18 de janeiro de 2027, conforme disposto na Portaria CRESS-TO n. 07/2026;

CONSIDERANDO que referida empregada apresentou em 03/03/2026 requerimento com solicitação de licença por interesse particular, sem remuneração;

CONSIDERANDO que a servidora já tem período aquisitivo de 2025/2026 para o devido gozo das férias;

CONSIDERANDO que a licença foi concedida no conselho pleno realizado em 27 de março de 2026, conforme portaria CRESS nº 11/2026;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam revogadas as alíneas "K e L" da portaria CRESS nº 07/2026 que concede o gozo de férias as empregadas do regional, podendo a referida servidora fazer a aquisição das férias que tem direito ao retornar da licença.

Art. 2º - Comunique-se, ao setor financeiro para adoção das medidas cabíveis junto a contabilidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



AURORA MORAES DOS SANTOS SILVA
Conselheira Presidente